PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
ATSum 0011420-81.2025.5.03.0142
AUTOR: POLIANE MOREIRA GOMES
RÉU: E&W-EMPREENDIMENTOS E MINERACAO DE QUARTZO S. JOAQUIM SPE LTDA

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: ce86eed

Destinatário: E&W-EMPREENDIMENTOS E MINERACAO DE QUARTZO S. JOAQUIM SPE LTDA

Aos 31 dias do mês de agosto do ano de 2026, RUA JORGE SACHS, 861 SAO JOAQUIM DE BICAS, local onde se encontram os bens da destinatária (art 845 CPC c/c art 769 CLT) em cumprimento a mandado judicial, passado a favor POLIANE MOREIRA GOMES contra E&W-EMPREENDIMENTOS E MINERACAO DE QUARTZO S. JOAQUIM SPE LTDA para pagamento da importância do valor exequendo não tendo o executado, no prazo legal que lhe foi marcado, efetuado o pagamento nem garantido a execução, procedi à penhora dos seguintes bens, tudo para garantia do principal, juros de mora, correção monetária e custas do referido processo.

- RETROESCAVADEIRA/TRATOR ANTIGA, MARCA CASE (580H), COM CONJUNTO FRONTAL MONTADO, EM MANUTENÇÃO, PARA FUNCIONAMENTO APENAS COMO UMA PÁ CARREGADEIRA UTILITÁRIA, A QUAL AVALIO EM R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

Certifico que intimei a executado(a) dando-lhe ciência da penhora e avaliação acima referida, bem como de que tem o prazo legal para opor embargos.

Por fim, nomeei como fiel depositário, Emerson Carlos Cordeiro de Anastácio, o qual se obriga a não dispor do referido bem, sob as penas da lei.

BETIM/MG, 31 de agosto de 2026

ANGELA MARIA DE ALMEIDA

Oficial de Justiça Avaliador Federal